



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 04/2020

**2º PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2020 DA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª
REGIÃO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010; nº 155, de 30 de março de 2011; nº 539, de 4 de outubro de 2011; nº 46, de 18 de maio de 2017; e nº 42, de 18 de junho de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para o 1º processo seletivo para estágio não obrigatório, para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários de nível superior do curso de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível graduação para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, para o curso de Direito.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1. estar matriculado e frequentando as aulas **em uma das instituições de ensino superior conveniadas** com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;
 - 2.2. ter **concluído**, pelo menos, o **2º ano ou 4º semestre** em que estejam formalmente matriculados;
 - 2.3. na data da posse, **estar faltando pelo menos dois períodos a serem cursados**;
 - 2.4. A comprovação dos requisitos far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, onde **terá que constar o período em que o estudante está matriculado**, e deverá ocorrer no ato da contratação.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
4. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento) das vagas** que surgirem durante a validade deste processo seletivo **às pessoas com deficiência** que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.
 - 4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá **anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações**. Caso necessário, será solicitado laudo atualizado.
 - 4.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado ao **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas** que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste edital;
- b) registrar a opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) **anexar obrigatoriamente o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II)** à documentação de confirmação da inscrição;
- d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, portando a carteira de identidade e CPF originais. Em caso de não comparecimento ou ausência de algum dos documentos necessários, o candidato concorrerá pela lista geral do concurso.

6. Ficam destinadas as **vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.**

Em havendo as duas situações neste processo seletivo, **será convocado prioritariamente o candidato com deficiência** e, nas vagas seguintes 11^o, 21^o, 31^o, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Para efeito de cálculo dos percentuais constantes nos incisos 4 e 5, caso o resultado seja fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

II. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

- 1.1. pré-inscrição, via internet;
- 1.2. confirmação da inscrição, através do programa DOC-ESTÁGIO, de caráter eliminatório; e
- 1.3. prova subjetiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

III. PRÉ-INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o site **www.mpf.mp.br/regiao2** no menu "**estagie conosco**" e realizar a pré-inscrição, no período das **11h de 11/02/2020 às 23h40 de 08/03/2020**:

1.1. Para confirmar a inscrição é **INDISPENSÁVEL** enviar, através do programa Doc-Estágio, no mesmo endereço eletrônico acima, no período de **11/02/2020 a 08/03/2020**, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF ou JPG:

- a) documento oficial de identidade (com foto), frente e verso;
- b) CPF (caso conste no documento de identidade, não é necessário);
- c) Declaração de Matrícula na Instituição de Ensino;
- d) comprovação de deficiência, se for o caso (ver itens 4.1 e 4.2); e
- e) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), no caso de o candidato se declarar como cotista.

2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento da inscrição, informando o tipo de providência necessária a ser tomada antecipadamente.

4. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.

5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República 2^a Região.

6. No dia da prova, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal, que será destinado para fins sociais. A doação é facultativa.

IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

2. A prova abordará os seguintes tópicos:

Direito Constitucional Brasileiro: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público.

Direito Penal: O conceito de Direito Penal. Seus princípios informadores e suas relações com os demais ramos do Direito. As ciências criminais. A história do Direito Penal. Teoria da norma penal. Conceito, estrutura e classificação da norma penal. O princípio da reserva legal. Interpretação e integração da norma penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Eficácia de lei penal em relação às pessoas. Teoria do crime. Crime: conceito e classificação. Conduta e exclusão da conduta. Tipicidade. Estrutura dos tipos comissivos e omissivos dolosos. Tentativa. Crime impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Antijuridicidade. Culpabilidade: conceito e elementos constitutivos. Estrutura dos crimes culposos. Causas de exclusão da antijuridicidade, da tipicidade e da culpabilidade. Concurso de pessoas. Concurso de crimes e concurso aparente de tipos. Causas de extinção da punibilidade. Teoria da pena: espécies e distinção das penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Medidas de segurança. Suspensão condicional da pena e livramento condicional: distinção. Aplicação da pena. Efeitos da sentença penal condenatória. Suspensão condicional do processo. Introdução ao estudo da parte especial do código penal.

Teoria Geral do Processo: Lide. Fontes do direito processual. Princípios do direito processual. Processo civil e acesso à justiça; jurisdição. Tutela jurisdicional. Jurisdição e Competência. Organização judiciária. Ação. Teorias da ação. Elementos da ação. Condições da ação. Processo. Sujeito do processo. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Objeto do processo. Atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Coisa julgada.

A prova avaliará, além dos conhecimentos específicos da área, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual, correção gramatical e ortográfica, capacidade argumentativa, estrutura do texto.

2.1 Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos no mínimo em 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) linhas, em folha de papel a lre ser entregue. Serão oferecidas 3 (três) questões dentre os assuntos do *caput* do item 2.

2.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo candidato é de 10 (dez) pontos, sendo cada questão valendo como abaixo:

Direito Constitucional Brasileiro – até 3,5 pontos;

Direito Penal – até 3,5 pontos;

Teoria Geral de Processo – até 3 pontos.

2.3 A pontuação é obtida através do somatório da nota atribuída a cada questão.

2.4 Candidatos que obtiverem nota zero em uma das questões discursivas ou com pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

3. A prova terá duração de **02 (duas) horas** e será aplicada no auditório da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, Avenida Almirante Barroso, 54, 7º andar, em dia e horário a serem definidos e publicado em edital divulgado no site da PRR2. A prova será realizada em 2 a 3 grupos distintos, na mesma data, com perguntas diferentes, escolhidas de forma aleatória. **Data provável da prova: 18 e 19/03/2020, sendo responsabilidade do candidato acompanhar pela página da PRR2 essa informação.**

4. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento de identidade.

5.1. As portas do local da prova serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início. Esse será o horário limite considerado para a chegada do candidato junto à mesa de recepção no térreo do prédio.

5.2. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá trazer a comprovação do registro da ocorrência em órgão policial.

5.4. É responsabilidade do candidato a aposição do número de inscrição em campo próprio. **Provas sem o número de inscrição ou com o nome do candidato não serão corrigidas e o candidato será desclassificado.**

5.4.1 A Folha de Resposta não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota 0 (zero).

5.5. Caso o candidato tenha utilizado a folha de rascunho, deverá transcrever o texto para a Folha de Resposta, que é o único documento válido para fins de correção. Essa transcrição deverá ocorrer dentro do horário estipulado anteriormente, já que nenhum acréscimo será tolerado, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta.

5.6. Ao terminar a prova, **o candidato deverá entregar o Caderno de Prova e a Folha de Resposta**, esta contendo somente o número de inscrição. Caso tenha utilizado a folha de rascunho, poderá levá-la consigo, se transcorrido pelo menos a metade do tempo estipulado para realização da prova.

5.7. O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorrido pelo menos a metade do tempo estipulado para realização da prova.

5.8. Para a realização das provas, **não será permitido nenhum tipo de consulta.**

5.9. Os candidatos deverão deixar na mesa apenas caneta e colocar bolsas, mochilas, com celulares desligados, em local indicado pela mesa.

5.10 Será desclassificado o candidato que não observar as instruções contidas no item 5.9.

V. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

2. O critério de desempate será o de maior idade.

3. O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Procuradoria Regional da República – 2ª Região (verificar cronograma – anexo IV)

4. O candidato deverá acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo na página da Procuradoria, endereço: **www.mpf.mp.br/regiao2** no menu **"estagie conosco"**

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 dentro dos seguintes prazos: 1 (um) dia útil relativo à homologação das inscrições e 2 (dois) dias úteis relativos à prova dissertativa. O prazo terá início a partir da divulgação do ato.

2. **Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (Anexo III)** e deverão ser entregues, no horário **das 12h às 17h**, no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Avenida Almirante Barroso, 54, sala 307, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias após encerrados os prazos estipulados acima.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de **mensagem de correio eletrônico**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.
2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do envio do correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
- 2.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá solicitar, no mesmo prazo acima, mediante mensagem de correio eletrônico enviada à Seção de Estágio, o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e o prazo de validade do referido processo de seleção.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
5. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:
- 5.1 - 01 (uma) foto 3x4;
 - 5.2 - Carteira de identidade (original e cópia);
 - 5.3 - CPF (original e cópia);
 - 5.4 - Título de eleitor (original e cópia);
 - 5.5 - Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;
 - 5.6 - Comprovante de residência (original e cópia);
 - 5.7 - Certificado de reservista (homens);
 - 5.8 - Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias);
 - 5.9 - Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);
 - 5.10 - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;
 - 5.11 - Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta-corrente – Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;
 - 5.12 - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
6. No dia da posse será entregue ao candidato o Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
 - 4.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.
7. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente desta Procuradoria, das 10h às 19h, definida em concordância com a chefia imediata.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico e pela Procuradora chefe.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

Procurador-Chefe Substituto

Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO – PRR2

1.	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	CEFET
2.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITEROI	UNIAN
3.	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	UNIRJ
4.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
5.	CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC	IBMEC
6.	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNISALLE
7.	ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMERJ
8.	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO	MACKENZIE
9.	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
10.	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
11.	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
12.	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
13.	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
14.	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	UNESA
15.	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
16.	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
17.	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
18.	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
19.	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	UNIGRANRIO
20.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
21.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
22.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
23.	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
24.	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
25.	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
26.	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2 são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO III

É NECESSÁRIO IMPRIMIR UMA FOLHA, FRENTE E VERSO, PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO:			
QUANTIDADE DE ANEXOS _____.			

--

LOCAL E DATA	ASSINATURA

2º Processo Seletivo do Ano de 2020 - Cadastro Reserva de Estagiários de Graduação do curso de Direito para Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO: _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

PERÍODO	TAREFAS
20/01/2020	Edital com prazo para Instituições realizarem Convênio.
11/02/2020	Publicação de Edital de abertura do concurso
11/02/2020 a 08/03/2020	Inscrições via Internet (item III - 1)
11/02/2020 a 08/03/2020	Confirmação das inscrições através do programa Doc-Estágio, com envio dos documentos digitalizados (item III - 1.1)
12/03/2020	Publicação na página do Resultado preliminar da homologação das inscrições
13/03/2020	Recursos relativos a inscrições até as 17h
17/03/2020	Lista final – inscrições homologadas (após as 17h)
18 e 19/03/2020	Data provável de aplicação da prova
02/04/2020	Resultado preliminar
03 e 06/04/2020	Entrega dos recursos relativos à prova
07/04/2020	Resultado final